



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº3188/2023

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, encaminha para apreciação legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais, como se segue:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEB	
12.365.0023.2-047	Manutenção dos Centros de Educação Infantil.	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
102	Fundeb 30%	697.400,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	402.600,00
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	600.000,00
TOTAL		1.700.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício nas seguintes fonte e receitas:

FONTE	RECEITA	VALOR
000	1113..03.11.01.00 – Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Trabalho do Poder Executivo	300.000,00
000	1711.51.11.00.00 – Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – cota mensal	1.100.000,00
-000	1721.51.01.00.00 – Cota-parte do IPVA	300.000,00
TOTAL		1.700.000,00



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de Agosto de 2023



MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 2844 Em 25/08/2023
da Pagina Nº 68

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios
JORNAL

Em 25/08/2023

Liliani Frustina

ASSINATURA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3188/2023

LEI MUNICIPAL Nº3188/2023

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, encaminha para apreciação legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais, como se segue:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEB	
12.365.0023.2-047	Manutenção dos Centros de Educação Infantil.	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
102	Fundeb 30%	697.400,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	402.600,00
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	600.000,00
TOTAL		1.700.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício nas seguintes fonte e receitas:

FONTE	RECEITA	VALOR
000	1113.03.11.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho do Poder Executivo	300.000,00
000	1711.51.11.00.00 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - cota mensal	1.100.000,00
-000	1721.51.01.00.00 - Cota-parte do IPVA	300.000,00
TOTAL		1.700.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de Agosto de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6000B503

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2023. Edição 2844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>